



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL-RS

DECRETO MUNICIPAL N.º 2722, 21 DE MARÇO DE 2021

Ratifica o estado de calamidade pública declarado em todo o território do Município de Cristal para fins de prevenção e de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como adere ao Plano Regional Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus, elaborado pela Associação de Municípios da Zona Sul – AZONASUL e dá outras providências.

MARCELO LUIS KROLOW, Prefeito do Município de Cristal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 21 do Decreto Estadual n.º 55.240, de 10 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Cristal, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Fica promovida a aderência expressa ao Plano Regional Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), elaborado pela Associação de Municípios da Zona Sul – AZONASUL.

Art. 3º - Ficam recepcionados no Município de Cristal os protocolos sanitários segmentados constantes no Plano Regional Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), na forma estabelecida no Decreto Estadual n.º 55.240, de 10 de maio de 2020.

Art. 4º - Ficam observadas no Município de Cristal, as medidas sanitárias permanentes previstas no Decreto Estadual n.º 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas modificações posteriores, bem como as normas da Secretaria Estadual de Saúde, podendo o Município de Cristal implementar restrições adicionais, ou ser mais gravoso com relação a serviços ou atividades, dependendo das peculiaridades locais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2021.

MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO GUERREIRO DA SILVA,
Secretário Municipal SMARH.